



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos oito de abril de dois mil e dezenove, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Trianon, o Diretor Administrativo Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, e Diretora Administrativa Sr^a. **MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANG**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 04/2019** – Sistema de Registro de Preços, realizado em 03 de abril de 2019, às 13h30min., devidamente homologado, **RESOLVE**, registrar os preços para aquisição de tinta, solvente, microesfera e insumos para demarcação viária e sinalização de ciclovia, para aplicação em processo mecânico ou manual, no Município de Guarapuava, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1.ª Classificada: (MM Sinalização e Conservação Viária Eireli e CNPJ nº 13.851.664/0001-06).

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VAL. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	100	Balde de 18 L	TINTA PRETA - Para demarcação viária, sinalização horizontal NBR 11862, resistente ao alto tráfego de veículos e secagem rápida, tinta a base de resina acrílica com base de diluição a solvente, (fornecido em baldes de 18 litros).	197,00	19.700,00
05	800	Sacas de 25 Kg	MICROESFERAS TIPO II A - Para aplicação por aspersão simultaneamente com a tinta na aplicação da sinalização horizontal, fornecido em sacas de 25 Kg.	128,50	102.800,00

TOTAL DO FORNECEDOR MM: R\$122.500,00

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 04/2019.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

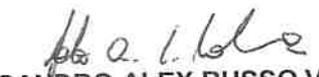


5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.
8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal ou Fatura, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento.
9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente às entregas e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 04/2019.
10. Constituem obrigações da **SURG**:
- Efetuar o pagamento ajustado;
 - Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto; e
 - Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital.
11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:
- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
 - Apresentar Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, discriminando os produtos entregues;
 - Manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e classificação exigidas na licitação;
 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata de registro de preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados à SURG ou a terceiros, decorrentes do presente fornecimento;
 - Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para responder pelos atos que se fizerem necessários por parte da PROMITENTE;
 - Atender a todas as recomendações referentes à higiene e Segurança do Trabalho.
12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1447/2007.
13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 04/2019.
14. Fica nomeado como GESTOR desta ata o **Sr. Darci Carraro**, portador do R.G. nº 2.109.518, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.261.039-15, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL fica nomeado o **Sr. Loacir Carlos Fonseca**, portador do R.G. nº 194.239-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 653.613.779-53, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.



15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava-PR, 08 de abril de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

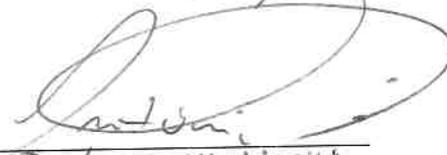

MARIA DE FÁTIMA WERNECK LANGE
Diretora Técnica


MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI
Contratada
RODRIGO COLLEONE
Representante Legal


DARCI CARRARO
Gestor do Ata de Registro de Preços


LOACIR CARLOS FONSECA
Fiscal das Contratações

Testemunhas:


Nome: Antonio David M. Marcolino
RG/CPF: 105.855.848-88


Nome: SÉRGIO MAIA DE OLIVEIRA
RG/CPF: 006.986.619-82